



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 - LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre a reposição do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores do Município de Marilândia do Sul, referente a variação do IPCA do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Presidente da Câmara e demais Vereadores do município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de reposição salarial de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), para vigor a partir desta competência, na forma que se especifica:-

Prefeito	R\$ 18.896,86
Vice-prefeito	R\$ 6.893,20
Presidente da Câmara	R\$ 5.110,47
Demais Vereadores	R\$ 4.516,23

§ Único - A presente reposição de subsídios se refere a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, e se aplica aos cargos da Legislatura que se iniciou em 2021 com término em 2024.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.

**Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aos 14 de março de 2022.**

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Presidente

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO

Secretario

Robson Alonso Garcia

Relator